

## REGULAMENTO CAMPANHA ESCOLHA CERTA 1.0 2019.2

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINOSUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominada sem conjunto ou isoladamente simplesmente como “**IES ESTÁCIO**”.

### 1. DA CAMPANHA:

1.1. “Campanha Escolha Certa 1.0” é uma campanha voltada para candidatos que tenham sido matriculados financeiramente no segundo semestre de 2019 (2019.2), porém, não tenham entregado a documentação mínima para a matrícula. Apenas poderão ser contemplados candidatos das formas de ingresso Vestibular, ENEM, Segunda Graduação (MSV) ou Transferência Externa que estejam classificados, matriculados financeiramente e que concluíam a matrícula acadêmica dentro do período compreendido entre 27/05/2019 e 07/06/2019.

1.2. O objetivo é oferecer um benefício especial para um candidato que seja impactado pela Campanha por e-mail marketing, SMS ou outras formas de comunicação, desde que provenham de fontes oficiais e registradas da IES ESTÁCIO.

1.3. Entende-se como documentação mínima para a matrícula:

- Forma de ingresso Vestibular:
  - Identidade;
  - CPF;
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Certificado ou Diploma do Ensino Médio (com publicação no DOU para RJ e DF) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (se emitida até 90 dias antes do ato da matrícula) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (constar informação de que o Ensino Médio foi concluído) ou Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio;
  
- Forma de ingresso ENEM:
  - Identidade;
  - CPF;
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Certificado ou Diploma do Ensino Médio (com publicação no DOU para RJ e DF) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (se emitida até 90 dias antes do ato da matrícula) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (constar informação de que o Ensino Médio foi concluído) ou Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio;
  - Apresentar obrigatoriamente a cópia do Boletim de Desempenho do Enem com as notas adquiridas no concurso;

- Forma de ingresso Transferência Externa:
  - Identidade;
  - CPF;
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Certificado ou Diploma do Ensino Médio (com publicação no DOU para RJ e DF) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (se emitida até 90 dias antes do ato da matrícula) ou Histórico Escolar do Ensino Médio (constar informação de que o Ensino Médio foi concluído) ou Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio;
  - Histórico Escolar e Plano de Ensino ou Termo (emitido pelo SIA) assinado pelo candidato, informando que optou pela não apresentação do plano de ensino do Ensino Superior.
  - Documento de Regularidade junto ao ENADE.
  
- Forma de ingresso Segunda Graduação:
  - Identidade;
  - CPF;
  - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  - Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Conclusão do Curso Superior para concluintes das IES da Estácio. Para outras IES, Declaração de Conclusão de Ensino Superior (se emitida até 30 dias antes do ato da matrícula).

1.4. A IES ESTÁCIO irá conceder um benefício, para os candidatos que entregarem a documentação mínima para a matrícula nas datas estipuladas pela campanha.

1.5. A campanha será realizada e terá vigência no período de 27/05/2019 até 07/06/2019.

1.6. Será enviado via e-mail um formulário para preenchimento dos candidatos que preencherem os requisitos da campanha. Após o preenchimento do formulário, disponibilizaremos os tokens de acesso aos cursos livre ou office bem como os próximos passos a seguir. Serão aceitas respostas até a data limite de 15/10/2019 às 23:59, e a apuração será feita no dia 16/10/2019.

1.7. Campanha não elegível para o curso de Medicina.

## **2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES**

2.1. A campanha é válida para todos os campi.

## **3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS**

3.1. Os benefícios serão concedidos aos alunos participantes dos cursos de graduação PRESENCIAL, EAD ou FLEX que tenham realizado a matrícula financeira e que entreguem as documentações mínimas para a matrícula nos dias da ação para a realização dos cursos nas unidades da IES ESTÁCIO, da seguinte forma de ingresso:

- Vestibular
- ENEM
- Segunda Graduação (MSV)
- Transferência Externa

3.2. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira esteja realizada para o período vigente (2019.2).

#### **4. DO BENEFÍCIO E SUA CONCESSÃO:**

4.1. Os candidatos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Acesso ao Pacote Office;
- b) Acesso a um dos cursos livres: Excel básico, Gestão de carreiras, Coaching, Fact-checking (o combate à notícia falsa), Como falar e escrever bem ou Direito constitucional internacional.

4.2. O benefício para cada candidato será determinado pela Estácio via regras e métricas da companhia.

4.3. O candidato que aderir a um benefício não poderá trocar por outro benefício descrito nesta campanha.

4.4. Benefícios não são válidos para candidatos que já realizaram a entrega da documentação mínima para a matrícula no campus para ingresso em 2019.2 ou para candidatos que tenham participado do processo seletivo referente ao semestre anterior (2019.1).

4.5. O benefício é do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O benefício, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4.6. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim do benefício, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ficando inadimplente com a mensalidade por um período superior a trinta dias.

4.7. O aluno perderá o direito ao benefício nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato do aluno ou Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.8. Não estão aptos a estes benefícios os alunos que venham a se matricular pela forma de ingresso “Reabertura”, independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

4.9. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.10. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI) não poderão participar da campanha.

## **5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO**

5.1. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

- a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5.1.1. Nesses casos, o candidato terá reservado o seu direito de recorrer ao benefício até o término do semestre vigente 19.2.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.2. Elege-se o Foro central da comarca da Capital da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

6.3. A inscrição pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelomesmo, de todos os itens deste Regulamento.

6.4. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2019.

**ESTÁCIO**